



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 24 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 433/2020

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal  
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012  
Ylson Alvaro Cantagallo  
Prefeito Municipal  
Departamento Municipal de Licitação e compras  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital  
Avenida Brasil, 694, centro  
CEP: 86840-000  
Fone: (43) 3461-1332  
Faxinal - PR  
E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)  
Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Dispensa Nº 48/2020, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECOMPOSIÇÃO DE ICMS PARA ELABORAÇÃO DE RECURSO JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA, em favor da seguinte empresa:

**FORNECEDOR: MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA - CNPJ: 29.077.447/0001-40**

**LOTE 1 LOTE 1**  
Valor Total do Lote: **16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Prestação de serviços, por empresa especializada em recomposição de ICMS, para elaboração de recurso junto a SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda, sendo composto por estudos em relação ao índice provisório, verificando qual a razão relativa a queda prevista de 8,215%	UND	1,00	16.700,00	16.700,00

- a) O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 23 de setembro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 48/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECOMPOSIÇÃO DE ICMS PARA ELABORAÇÃO DE RECURSO JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA.

Fornecedor: MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA

- O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ R\$16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais)**;
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa Nº 48/2020, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 23 de setembro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2413/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Dispensa Nº 48/2020  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;  
**CONTRATADO:** MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA  
**CNPJ Nº:** 29.077.447/0001-40

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECOMPOSIÇÃO DE ICMS PARA ELABORAÇÃO DE RECURSO JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA  
**Valor Global:** R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2020.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 23 de setembro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### DECRETO Nº 9997/2020

**SÚMULA:** Exoneração cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Exonerar o servidor **FRANCISCO ROSA**, inscrito no CPF: 796.357.179-20 e RG: 5.693.376-0, ocupante do cargo comissionado de Assessor da Secretaria de Serviços Urbanos, símbolo CC-3 no dia 30/09/2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9996/2020

**SÚMULA:** Exoneração cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Exonerar o servidor **ANTONIO VILAS BOAS**, inscrito no CPF: 515.402.239-49 e RG: 3.709.5687-4, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de manutenção de veículos, símbolo CC-3 no dia 30/09/2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 24 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 433/2020

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N° 9995/2020

**SÚMULA:** Exoneração cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Exonerar o servidor **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**, inscrito no CPF: 812.709.099-91 e RG: 4.883.550-3, ocupante do cargo comissionado de Assessor da Secretaria de Serviços Urbanos, símbolo CC-4 no dia 30/09/2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N° 9998/2020

**SÚMULA:** Exoneração cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Exonerar o servidor **SEBASTIÃO FARIAS**, inscrito no CPF: 447.204.169-34 e RG: 3.683.794-2, ocupante do cargo comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Obras e Viação, símbolo CC-1 no dia 30/09/2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.